**Portaria n. 096 de 24 de MARÇO de 2015**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº. 421, de 15 de fevereiro de 2012;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Coren-MS.

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n. 370 de 3 de novembro de 2010.

**CONSIDERANDO** a impossibilidade das colaboradoras Dra. Ana Patrícia Ricci, Coren-MS n. 97241, e Dra. Maria Martins Sperotto, Coren-MS n. 156796, fazerem parte da Comissão de Instrução no PED n. 667/2013.

**CONSIDERANDO** tudo que consta no PED 667/2013, baixam as seguintes determinações:

1. Instauração de Comissão de Instrução de Processo Ético, composta pelos seguintes membros:

- Dra. Andréia Juliana da Silva, Coren-MS n. 419559 (Presidente);

- Dra. Nathália Marina Souto Tadioto Benito, Coren-MS n. 338452 (Secretária);

- Dra. Vanessa Pinto Oleques Pradebon, Coren-MS n. 63017 (Vogal).

1. O exercício desta função não gera direito à gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional, conforme Lei n. 5905/73.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da ciência das referidas colaboradoras, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-MS n. 064/2015.
3. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 24 de março de 2015.

Dr. Diogo Nogueira do Casal Dra. Judith Willemann Flôr

Presidente Interventor Secretária Interventora

Coren-RO n. 24089 Coren-MS n. 41476